

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 62, DE 29 DE MARÇO DE2019. (Processo nº 002/2019)

CERTIFICO que este ato foi publicado po quadro de publicações da Câmaro dunicipal de Marilac.

Iarileo (MG) Esta 2003/2019

SECRETARIA DA CÂMARA

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 53, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA HOMENAGEAR ALUNOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILAC.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais aprova, e seu Presidente, nos termos do art. 76, XXVIII, "a", do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Os artigos 2° e 3° da Resolução n° 53, de 10 de setembro de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.2° - Anualmente, ao final do segundo semestre letivo, a Câmara Municipal solicitará às direções das respectivas escolas, relação de alunos de cada série que se destacaram em primeiro lugar durante o ano letivo, após avaliação que envolva assiduidade, aproveitamento, comportamento, comprometimento e outros itens a critério do estabelecimento." (NR)

"Art.3° - Ao final de cada ano, de posse das relações a que se refere o artigo anterior, a Câmara Municipal homenageará os alunos indicados, outorgando-lhes DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, do qual constará nome completo do aluno, série, denominação do estabelecimento de ensino, ano letivo correspondente, data e assinatura do Presidente da Câmara Municipal." (NR)

Art. 2°. A reunião especial a que se refere esta Resolução não será realizada nos anos em que forem realizadas eleições municipais.

Art. 3° - O modelo do diploma a que se refere o art. 5° da Resolução nº 53, de 10 de setembro de 2015, passa a ser o constante do ANEXO que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 4° - Continuam em vigor as demais disposições da Resolução nº 53, de 10 de setembro 2015.

Art. 5°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 29 de março de 2019.

Lindomar da Silva Lima

Presidente

Hellud Kalrifii de Inilow Adelmo R. da Silva

Secretário